



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, e dá outras providências.		
Interessado:	Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI	Município: Cacoal/RO
Relatora:	Conselheira Regina Célia Nareci Baijo	
Processo n.º 128/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/25	Aprovação: 14/07/2025

HISTÓRICO

A Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, mantenedora do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, apresentou por meio do Ofício n.º 016/2024/CEME/RO, datado de 28 de outubro de 2024 e protocolado neste Conselho em 29 de outubro de 2024, solicitação de “[...] Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, no Polo de Educação a Distância - EaD, situado na Avenida Porto Velho, n.º 4884, Centro, no município de Rolim de Moura”.

O supracitado Ofício, anexado dos documentos estabelecidos no Anexo III - Reorganização referente ao inciso I do artigo 31 da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, deu origem ao Processo n.º 128/24-CEE/RO.

Quanto à situação de regularidade da sede do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, junto ao CEE/RO, conforme Ficha Cadastral, destacam-se os seguintes atos:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, publicada em 24/03/22, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 54, que Concedeu, por cinco anos, ao Centro

Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Estética, Técnico em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância.

- Resolução CEPS/CEE/RO n.º 164/22, publicada em 14/10/22 que:

Retifica a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 152/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n.º 54, em 24/03/22, conforme especifica:

[...]

I - Onde se lê:

[...]

Leia-se: Ementa: Concede, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância para o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

II - Onde se lê:

[...]

Leia-se:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

III - Onde se lê:

[...]

Leia-se:

Art. 2º Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Educação a Distância.

[...].

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 024/23, e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 189/23, homologados em 22/08/23, e a Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 185, em 28/09/23, que:

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 028/23 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 193/23, homologados em 26 de setembro de 2023, e a Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 18 de outubro de 2023, que:

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Multi Ensino CEME, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para a oferta dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD.

Por meio da Portaria n.º 3827/25-CEE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 2 de abril de 2025, foi instituída Comissão Verificadora para realizar visita técnica, no

período de 12 a 16 de maio de 2025, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Rolim de Moura, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Veterinária, objeto do Processo n.º 128/25-CEE-RO.

A visita técnica foi realizada no período previsto, conforme o Termo de Visita juntado ao Processo supracitado.

Durante a visita técnica, foram apresentadas à Comissão Verificadora cópias dos seguintes documentos: Cópia da Segunda Alteração Contratual; CNPJ n.º 13.445.493/0001-15 Matriz; Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento; Cópia do Alvará de Autorização Sanitária; Termo de Cooperação Técnica, Didática, Científica e Acadêmica nº 001/2024 (Parceria para visita técnica e aulas práticas); Certificado do Corpo de Bombeiros contra incêndio e pânico; Laudo Técnico de Vistoria do engenheiro civil; Contrato de Locação do Imóvel Comercial; Contrato de prestação de serviços de Tecnologia - Solução CBK Software; Quadro demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo; Declaração de Compromisso de cumprir as exigências legais para constituição do corpo docente e tutores; Declaração de que conhece e respeita a legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Veterinária; Declaração informando que a Matriz Curricular encontra-se composta consubstanciada ao Plano de Curso Técnico em Veterinária; Declaração informando que o Curso Técnico em Veterinária não prevê na sua organização estágio curricular; modelos dos formulários para escrituração escolar: Diploma; Histórico Escolar; Calendário Escolar do Curso Técnico em Veterinária - 2025/2026; Planos de Ação: Coordenador de Polo; Orientação Educacional; Coordenador de Laboratório de Informática; Secretaria Escolar; Biblioteca Escolar.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base na documentação constante dos autos do Processo n.º 128/25-CEE/RO e na visita técnica realizada pela Comissão Verificadora ao Polo de Educação a Distância, do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Rolim de Moura, apresentam-se as seguintes informações sobre os aspectos físico, administrativo e pedagógico:

Aspecto Físico

O prédio é alugado, construído em alvenaria, adaptado para fins escolares, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 4884, Centro, em Rolim de Moura.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Predial de Edificação Comercial, datado de 31 março de 2022, pelo engenheiro civil com registro no CREA, o prédio possui uma área de 848,27m².

Foram verificadas as instalações hidrossanitárias, sendo constatado que estão em bom estado de conservação e funcionamento.

O referido Laudo Técnico possui à seguinte conclusão:

Em vistoria "in loco" constatou-se que o mesmo se encontra com padrão bom de construção, sem evidências de problemas estruturais e em bom estado de conservação, atendendo sua finalidade. Os materiais empregados à mesma são de boa qualidade atendendo as normas da ABNT. Os equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico estão dentro do prazo de validade, é de responsabilidade do proprietário zelar e realizar verificação periódica do sistema para que o mesmo se necessário atenda o seu propósito.

A instituição de ensino possui as seguintes dependências: uma sala de recepção; cinco salas de aula; duas sala de coordenação pedagógica; uma sala da secretaria escolar; um depósito de material de limpeza; uma copa pequena; uma sala do setor financeiro; uma biblioteca física; um laboratório de informática; um laboratório de enfermagem; um laboratório de radiologia; dois sanitários adaptados com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; dois blocos de banheiros, masculino e feminino, contendo em cada: quatro vasos sanitários, uma pia com duas cubas e espelho.

Todas as dependências possuem mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente em bom estado de conservação.

Para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, na modalidade EaD, a instituição de ensino mantém o laboratório de Informática, com sete computadores com programas específicos para o Curso em pleito e acesso à rede internacional de computadores, além de recursos multimídia com suporte tecnológico para a execução do referido Curso Técnico, laboratório de Enfermagem (com acervo para Anatomia, Semiologia e Semiotécnica) e uma biblioteca, com acervo físico de dois mil livros, e acervo virtual específico e atualizado. Para o Curso Técnico em Veterinária, o Polo de Educação a Distância em referência conta com Laboratório multidisciplinar com acervo para o uso de técnicas alternativas à utilização de animais, do Curso em pleito, está condizente com a estrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Aspecto administrativo

A instituição de ensino funcionará nos turnos matutino, vespertino e noturno, das 7h às 22h30.

De acordo com o documento Detalhamento da Proposição apresentado, o CEME informa que o Curso Técnico em pleito, na modalidade EaD, iniciará suas atividades escolares no Polo de Apoio em Rolim de Moura após a Autorização de Funcionamento pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Durante a visita técnica, foi apresentada para a Comissão Verificadora a plataforma eletrônica da gestão escolar denominada CBK - Software Serviços de Tecnologia Ltda., atualmente em operação na Sede do CEME, em Cacoal, e nos polos em funcionamento, utilizada para prestação de serviços referentes à implantação, treinamento e assinatura mensal do sistema acadêmico e financeiro, bem como ambiente AVA. Esta plataforma eletrônica da gestão escolar está disponível para a instituição de ensino pleiteante para o uso da escrituração escolar, bem como para a veiculação de conteúdo relacionado aos cursos técnicos. A apresentação da plataforma foi realizada pelo Diretor Administrativo da instituição de ensino, que dirimiu as dúvidas e questionamentos da Comissão Verificadora, com a demonstração dos trabalhos, a interface da gestão, do professor e do estudante, com a inserção de conteúdo, do acesso dos estudantes às aulas, e constatou que atende todas as necessidades de registro acadêmico de maneira dinâmica e eficiente, frequência dos estudantes e de avaliações, além de apresentar os links de pesquisas e da biblioteca virtual (domínio público e acervo próprio em PDF na plataforma), permitindo aos estudantes o acesso individualizado por meio de chave de segurança, e os diários de classe apresentam espaço para os registros de frequência e de conteúdo das aulas a serem ministradas.

Os documentos relacionados ao aspecto administrativo da instituição de ensino pleiteante

são arquivados também no formato impresso, com a assinatura dos professores e das autoridades escolares.

Foram apresentados os Planos de Ação do Laboratório multidisciplinar de animais, Laboratório de Informática, Biblioteca Escolar, Orientação Educacional, Secretaria Escolar e Coordenação do Polo. Todos os Planos de Ação estão elaborados com os seguintes itens: Identificação, Apresentação, Objetivos; Justificativa; Cronograma de Execução; Atribuições dos Serviços; Avaliação e Referências Bibliográficas, atendendo a legislação vigente.

O Corpo Técnico e Administrativo/Apoio do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, está composto por seis profissionais, todos devidamente habilitados para a função a ser desempenhada, dos quais constam cópias dos comprovantes de escolaridade.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente/Conteudista do Curso Técnico em Veterinária está vinculado à sede do CEME, em Cacoal, e seus integrantes são responsáveis pela produção de conteúdos, atividades e avaliações relacionadas aos componentes curriculares do Curso em referência, e todos os profissionais que integram o referido Quadro Demonstrativo estão devidamente habilitados para o exercício da docência e para os correspondentes componentes curriculares, cuja habilitação é comprovada por cópias de seus documentos de escolaridade.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente/Tutores do Polo de Rolim de Moura apresentado está composto por cinco profissionais, devidamente habilitados para o exercício da docência, cuja habilitação é comprovada por cópias de seus documentos de escolaridade. O estudante tem acesso a tutores qualificados para auxiliar em seu processo de aprendizado e os mesmos integram o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente/Tutores.

Com referência à Escrituração Escolar, será utilizado registro eletrônico de todos os atos de escolaridade dos estudantes, sua admissão, matrículas, avaliação do ensino aprendizagem, frequência e os resultados finais, com base na legislação específica em vigência. Vale destacar que os documentos pertencentes à Escrituração Escolar dos cursos que se encontram em oferta pela instituição de ensino pleiteante também são arquivados em formato impresso, todos devidamente assinados.

Aspecto Pedagógico

O Polo de Educação a Distância do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Rolim de Moura, apresentou a seguinte justificativa para a implantação do Curso Técnico em Veterinária:

O Município de Rolim de Moura possui uma população estimada de 62.000 habitantes e, dentre as razões que levaram à escolha do Curso Técnico em Veterinária, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, evidencia-se o grande potencial de empregabilidade para o profissional egresso do Curso em tela.

O Projeto Político Pedagógico está elaborado adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais legislação específica em vigência.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico, está estruturado de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 435/08-CEE/RO e está registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Os Calendários Escolares 2024/2026 do Curso Técnico pleiteado estão elaborados com as

datas de início de cada Módulo, prevendo também a Revisão, a Avaliação, a Recuperação, o Recesso Escolar, bem como início e término do Estágio Profissional Supervisionado e demais ações didáticas e pedagógicas.

A estrutura do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso Técnico em Veterinária está em conformidade com a legislação de ensino vigente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e contempla os seguintes critérios: Identificação do Curso, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Requisitos e Formas de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem, Infraestrutura Física e Tecnológica, Perfil de Qualificação dos Professores, Instrutores e Técnico-Administrativos, Certificados e Diplomas a serem Emitidos.

O Curso Técnico em Veterinária é ofertado nas formas subsequente ou concomitante com o Ensino Médio, em conformidade com a Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO e com a Resolução CNE/CP n.º 1/21.

O Sistema de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem, para a oferta do Curso em pleito conta com requisitos como Frequência Escolar, que estabelece que o estudante matriculado e frequentando o Curso Técnico em referência, na modalidade Educação a Distância, e que não obtiver frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), do total da carga horária letiva obrigatória será considerado reprovado no componente curricular, independentemente do aproveitamento obtido, salvo nas condições exigidas por lei.

Ainda quanto à promoção no curso em pleito e para os fins de registro do rendimento escolar do estudante, no decorrer de cada componente curricular dos módulos, serão aplicadas, obrigatoriamente, pelo professor, as verificações da aprendizagem, por meio de Avaliações.

Como expressão dos resultados da Avaliação, serão atribuídas notas de zero a dez, que devem ser transcritas em inteiro ou meio, sendo permitido o arredondamento por excesso ou por falta para meio ou inteiro imediatamente superior, conforme o caso.

O estudante será promovido se alcançar, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e tiver a frequência mínima exigida, que é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial pré-estabelecida.

Na verificação do rendimento escolar, deverão prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos cumprindo os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:

- a) Atividades no AVA - AAVA - 3,0 pontos;
- b) Atividades presenciais - AP - 2,0 pontos;
- c) Avaliação Escrita - AE - 5,0 pontos.

As provas escritas de valor de 5,0 (cinco) pontos serão somadas às atividades realizadas no AVA - 3,0 (três) pontos, bem como aos trabalhos apresentados em momentos presenciais 2,0 (dois) pontos.

Se o estudante ainda não conseguir atingir a nota 6,0 (seis) na avaliação de recuperação, terá direito a fazer a Avaliação Substitutiva (presencial) valendo 10,0 (dez), mediante requerimento na Secretaria Escolar e autorização da Direção, se ainda assim não conseguir aprovação mediante nota igual ou superior a 6,0 (seis), na avaliação substitutiva, deverá cursar o componente curricular novamente. Caso o aluno eventualmente faltar a alguma avaliação regular, poderá, em casos previstos em lei, solicitar a Avaliação de Segunda Chamada mediante requerimento junto à

Secretaria Escolar e, havendo o deferimento da Direção, a prova de segunda chamada será agendada dentro do prazo máximo de 3 (três) dias após a aplicação da avaliação regular. Não é permitido solicitação de segunda chamada para avaliação substitutiva.

Compete aos professores elaborar, aplicar e julgar, testes, provas, trabalho ou qualquer outro instrumento de avaliação de que forem incumbidos, sob a orientação do Supervisor Escolar, sendo vedada à repetição automática de notas e conceitos sob qualquer pretexto ou para qualquer efeito.

As aulas teóricas serão realizadas com utilização de projetor de multimídia, com aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), *web* aulas, material didático, dentre outros.

As aulas práticas serão realizadas em laboratório, podendo ocorrer também em instalações externas, para melhor vivência e compreensão dos tópicos teóricos, por meio de convênios com instituições afins, além de atividades individuais e em grupos, seminários, debates, pesquisas, elaboração de projetos, palestras com profissionais da área e outras atividades.

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem serão contínuos e cumulativos, priorizando aspectos qualitativos relacionados com o processo de aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo.

O estudante que não atingir a média 6,0 (seis), em cada componente curricular terá direito à Avaliação de Recuperação, do componente curricular ao qual ficou retido e realizará uma nova prova escrita (presencial) valendo 10,0 (dez). A avaliação de recuperação ocorrerá por componente curricular e ao final de cada Módulo, não sendo computada sua carga horária no total de dias e horas letivas. A nota obtida pelo estudante, quando superior, prevalecerá sobre a nota do componente curricular. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência.

O estudante será aprovado no curso quando obtiver a frequência mínima exigida que é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária presencial e se alcançar Média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular que compõem a Matriz Curricular do Curso.

O Projeto Pedagógico de Curso do Curso Técnico em Veterinária, na modalidade EaD, conta com o ementário composto de componente curricular, conteúdo programático, metodologia de ensino, bibliografia básica e complementar, e apresenta a seguinte estrutura:

- Identificação do Curso (características do curso) - ocorrerá de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, por meio da modalidade EaD, com 1.000 horas de carga horária total distribuídas em aulas teóricas e práticas, das quais 50% (cinquenta por cento) serão desenvolvidas de forma presencial, sendo que na organização curricular do referido curso não será exigido estágio curricular;

- Justificativa - reflete as expectativas educacionais da Instituição quanto à formação do profissional capaz de atuar, junto à área de saúde animal, no âmbito da habilitação em Técnico em Veterinária, para atender a demanda em expansão;

- Objetivos do Curso - formar profissionais preparados para atuar em todos os ramos da clínica veterinária, assim como em fazendas, com manejo de animais de interesse econômico e auxiliar em laboratórios de análises bioquímicas e microbiológicas, sendo supervisionado por um profissional de nível superior habilitado; formar profissionais que sejam capazes de contribuir com o dia a dia da clínica; fomentar, tanto o princípio educativo de pesquisa quanto o princípio científico, tendo em vista a produção de conhecimentos direcionados à atuação em todos os ramos da medicina veterinária, entre outros;

- Requisitos e Formas de Acesso - a idade mínima é de 17 (dezessete) anos completos no ato da matrícula, devendo estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio para matrícula na forma articulada concomitante, ou o Ensino Médio concluído para a forma subsequente;

- Perfil Profissional de Conclusão - estão explicitados o perfil profissional e a habilitação técnica, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a legislação específica referente à oferta do curso em pleito e ao exercício profissional;

- Estrutura Curricular do Curso Técnico em Veterinária - está fundamentada nos princípios e linhas de orientação, contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e na legislação que regulamenta a profissão de Técnico em Veterinária. Foi construída por meio de módulos, sendo os componentes curriculares interdisciplinares e agrupados em módulos independentes, sem pré-requisitos entre eles, objetivando desenvolver habilidades específicas em cada módulo e garantir a inter-relação com os demais.

Quanto ao item “Requisitos e Formas de Acesso”, é necessário destacar que o inciso II do artigo 7º da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, que “Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, inclusive quando se tratar da oferta de cursos técnicos por meio da modalidade Educação a Distância, nos seguintes termos:

Art. 7º [...]

II - concomitante, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou que já esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições e redes de ensino.

Pelo exposto acima, necessário se faz a realização de ajustes referentes à informação de que “[...] a idade mínima é de 17 (dezessete) anos completos no ato da matrícula, devendo estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio [...]”, com fundamentação estabelecida também pelo artigo 16, da Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 20 (vinte) componentes curriculares, sintetizados em 5 (cinco) Módulos, cuja carga horária perfaz um total de 1.000 horas teórico-práticas, conforme se descreve a seguir:

O Módulo I - Introdução ao Técnico Veterinário, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Biossegurança e Bioética Veterinária, Biologia e Histologia Animal, Emergência Veterinária e Primeiros Socorros, Comportamento e Contenção Físicas de Animais.

O Módulo II - Noções Básicas Dos Animais Domésticos De Pequeno Porte e suas Particularidades, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Promoção da Saúde, Toxicologia e Zoonoses, Farmacologia Veterinária, Fisiologia Animal Veterinária e Patologia e Clínica de Animais de Companhia I.

O Módulo III - Patologias Dos Animais Domésticos, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Anatomia descritiva dos animais domésticos I, Patologia e Clínica de Animais de Companhia II, Metodologia da Pesquisa Científica e Microbiologia e Parasitologia Veterinária.

O Módulo IV - Técnicas e Conceitos Cirúrgicos, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Anatomia descritiva dos animais domésticos II, Conceitos Básicos e Técnicas

Cirúrgicas veterinária, Nutrição de Cães e Gatos e Terapêutica Veterinária.

O Módulo V - Fisiopatologia da Gestação dos Pequenos Animais, conta com os seguintes Componentes Curriculares: Ginecologia e Obstetrícia Veterinária, Assistência em Radiologia e Diagnóstico por Imagens, Semiologia Veterinária e Anestesiologia Veterinária.

A matriz curricular do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, apresenta os seguintes indicadores:

- Carga Horária Total: 1.000 horas;
- Carga Horária teórico-prática: 1.000 horas;
- Modalidade EaD, com 50% da carga horária em aulas presenciais e 50% em aulas a distância;
- Formas de Oferta: concomitante e subsequente;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

O diploma expedido pela instituição contempla as informações necessárias sobre a conclusão do Curso, com fundamentação legal, qualificação do diplomado e a correspondente titulação, contendo em seu verso, os dados relacionados aos indicadores do curso e o número do Código Autenticador expedido pelo SISTEC/MEC para validade nacional.

O CEME disponibiliza aos estudantes, professores e técnicos uma Biblioteca com acervo físico e uma Biblioteca Virtual inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com suporte tecnológico de acesso à rede internacional de computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos em oferta e Curso Técnico em Veterinária a ser oferecido. Destaca-se que o referido suporte tecnológico já se encontra em operação para os cursos em andamento.

Os professores e estudantes têm à sua disposição a Biblioteca com acervo físico e virtual, com acesso por meio de chave individual de segurança, e Laboratório de informática com acesso à internet, programas específicos de simulação e métodos alternativos de ensino, Laboratório multidisciplinar para o uso de técnicas alternativas à utilização de animais, Unidades didáticas de ambientes de atendimento clínico-veterinário.

O Laboratório Multidisciplinar é utilizado para as aulas práticas, sob a supervisão de médico-veterinário, objetivando efetiva preparação do aluno para o trabalho, ocorrerá em regime de parceria com Clínicas Veterinárias local.

É importante destacar que, quanto às instalações, o curso Técnico em Veterinária do CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Rolim de Moura, atende as necessidades e está de acordo com as normas e requisitos de segurança, com instalações modernas, amplas, com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e com os recursos didático-pedagógicos e tecnológicos atualizados.

CONCLUSÃO

Com base nos documentos constantes do Processo n.º 128/24-CEE/RO, bem como o atendimento às normas específicas, além das informações obtidas por ocasião da visita técnica realizada por esta Comissão Verificadora do CEE/RO, conclui-se que o CEME - Centro Educacional

Multi Ensino, em Cacoal, atende aos dispositivos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e demais legislação de ensino em vigência relacionadas à solicitação apresentada, devendo apenas apresentar documento comprobatório sobre a realização de ajustes no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, do Curso Técnico em Veterinária, referentes aos Requisitos e Formas de Acesso, nos termos do inciso II do artigo 7º da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, que “Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, inclusive quando se tratar da oferta de cursos técnicos por meio da modalidade Educação a Distância.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura.

2. Determine ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e à sua mantenedora, a realização dos seguintes ajustes, no prazo de 30 (trinta) dias:

2.1 no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, do Curso Técnico em Veterinária, referentes aos Requisitos e Formas de Acesso, nos termos do inciso II do artigo 7º da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO;

2.2 na denominação do documento Plano de Curso para Projeto Pedagógico de Curso.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de julho de 2025.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Gláucia Mendes da Silva
Mário Jorge Souza de Oliveira
Paulo Cesar Pires Andrade



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 06/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 06/10/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Conselheiro**, em 07/10/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TAVARES DOS ANJOS**, **Conselheiro**, em 07/10/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, **Conselheiro**, em 07/10/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 07/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 09/10/2025, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 10/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065037707** e o código CRC **9130230E**.